

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



PORTARIAS

PORTARIA Nº 731/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial para fins de realizar a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional, instituída pela Portaria nº 1385/2005-SGMP, de 12.12.2005 e alterada pela Portaria nº 747/2007-MP/SGJ-TA, de 06.06.2007.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho referente ao estágio probatório dos servidores abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO
1.	DEISE MARIA ANDRADE VIANA	AUX. ADMINISTRAÇÃO
2.	EDIOBERTO SÁ DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRAÇÃO
3.	FÁBIO EDSON CIRINO NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRAÇÃO
4.	MILENA DE NAZARÉ PANTOJA CARVALHO	AUX. ADMINISTRAÇÃO
5.	PAULO SÉRGIO BASTOS DE ALMEIDA	AUX. ADMINISTRAÇÃO
6.	SAMUEL FERNANDES DIAS LUZ	AUX. ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de março de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 732/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, c/c o art. 11 da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, e os termos dos arts. 15, 16 e 16-A da Resolução nº 014/2003, de 18.11.2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 20.11.2003;

RESOLVE:

I - **PROMOVER**, pelo critério de **antiguidade**, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis relacionados abaixo, admitidos neste Órgão Ministerial através do Concurso Público realizado em 2004:

Nº	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PROMOÇÃO	CARGO
7.	DEISE MARIA ANDRADE VIANA	AUD-A-I	AUD-A-II	AUX. ADMINISTRAÇÃO
8.	EDIOBERTO SÁ DE OLIVEIRA	AUD-A-I	AUD-A-II	AUX. ADMINISTRAÇÃO
9.	FÁBIO EDSON CIRINO NASCIMENTO	AUD-A-I	AUD-A-II	AUX. ADMINISTRAÇÃO
10.	MILENA DE NAZARÉ PANTOJA CARVALHO	AUD-A-I	AUD-A-II	AUX. ADMINISTRAÇÃO
11.	PAULO SÉRGIO BASTOS DE ALMEIDA	AUD-A-I	AUD-A-II	AUX. ADMINISTRAÇÃO
12.	SAMUEL FERNANDES DIAS LUZ	AUD-A-I	AUD-A-II	AUX. ADMINISTRAÇÃO

II - O servidor efetivo que estiver no exercício de cargo de provimento em comissão neste Órgão Ministerial, e que tenha optado pela percepção da remuneração do respectivo cargo comissionado, será promovido; entretanto, o pagamento a esse título somente se efetivará por ocasião do retorno ao exercício do cargo efetivo, nos termos do art. 38 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de março de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0691/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 201, inciso I, da Lei Estadual nº 5810/94, e;

CONSIDERANDO, finalmente, as provas carreadas aos presentes autos e o Relatório apresentado pela Ilustre Comissão Sindicante, que acato in totum.

RESOLVE:

DETERMINAR o arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 1857/2006-SGMP, de 22.11.2006, publicada no DOE de 15.01.2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de março de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0692/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 201, inciso I, da Lei Estadual nº 5810/94, e;

CONSIDERANDO, finalmente, as provas carreadas aos presentes autos e o Relatório apresentado pela Ilustre Comissão Sindicante, que acato in totum.

RESOLVE:

DETERMINAR o arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 800/2006-SGMP, de 23.05.2006, publicada no DOE de 29.05.2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de março de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0693/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 201, inciso I, da Lei Estadual nº 5810/94, e;

CONSIDERANDO, finalmente, as provas carreadas aos presentes autos e o Relatório apresentado pela Ilustre Comissão Sindicante, que acato in totum.

RESOLVE:

DETERMINAR o arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 2098/2007-MP/PGJ, de 06.08.2007, publicada no DOE de 17.08.2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de março de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0694/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 201, inciso I, da Lei Estadual nº 5810/94, e;

CONSIDERANDO, finalmente, as provas carreadas aos presentes autos e o Relatório apresentado pela Ilustre Comissão Sindicante, que acato in totum.

RESOLVE:

DETERMINAR o arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 123/2005-SGMP, de 16.02.2005, publicada no DOE de 22.02.2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de março de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0695/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 201, inciso I, da Lei Estadual nº 5810/94, e;

CONSIDERANDO, finalmente, as provas carreadas aos presentes autos e o Relatório apresentado pela Ilustre Comissão Sindicante, que acato in totum.

RESOLVE:

DETERMINAR o arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 1631/2006-SGMP, de 16.10.2006, publicada no DOE de 18.10.2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de março de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0739/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 201, inciso I, da Lei Estadual nº 5810/94, e;

CONSIDERANDO, finalmente, as provas carreadas aos presentes autos e o Relatório apresentado pela Ilustre Comissão Sindicante, que acato in totum.

RESOLVE:

DETERMINAR o arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 1879/2006-SGMP, de 24.11.2006, publicada no DOE de 04.12.2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de março de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0740/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 201, inciso I, da Lei Estadual nº 5810/94, e;

CONSIDERANDO, finalmente, as provas carreadas aos presentes autos e o Relatório apresentado pela Ilustre Comissão Sindicante, que acato in totum.

RESOLVE:

DETERMINAR o arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 896/2006-SGMP, de 01.06.2006, publicada no DOE de 20.06.2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de março de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0741/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 201, inciso I, da Lei Estadual nº 5810/94, e;

CONSIDERANDO, finalmente, as provas carreadas aos presentes autos e o Relatório apresentado pela Ilustre Comissão Sindicante, que acato in totum.

RESOLVE:

DETERMINAR o arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 055/2007-MP/SGJ-TA, de 12.01.2007, publicada no DOE de 16.01.2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de março de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

CONTINUA NO CADERNO 3